



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-017/600/13
REVISADA EM JUNHO DE 2013



ASSUNTO	LEGISLAÇÃO REFERENTE
Controle de material de acabamento e revestimento para ocupações do grupo F.	Decreto Estadual 56.819/11 Instrução Técnica nº 01/2011 Instrução Técnica nº 10/2011

DOCUMENTO: DSCI

Considerando que as edificações, em especial, destinadas a locais de reunião de público têm como característica a aglomeração de pessoas que geralmente desconhecem as características do local, principalmente no tocante às saídas de emergências e rotas de fuga;

Considerando que os materiais de acabamento e de revestimento têm grande contribuição na propagação de um incêndio e emissão de fumaça;

Considerando a necessidade de um maior controle dos tipos de materiais de acabamento e de revestimento em edificações de local de reunião de público.

A Instrução Técnica nº 01/2011 (Procedimentos administrativos) passa a conter o seguinte item:

“6.2.1.6 Para as edificações do Grupo F, da tabela 1 do Decreto Estadual 56.819/2011, **com lotação superior a 100 pessoas**, além da ART de instalação e ou manutenção dos materiais de acabamento e de revestimento, deve ser exigido, na vistoria, Laudo de ensaio dos materiais de acabamento e de revestimento existentes por laboratório competente, conforme tabelas dos Anexos “A” e “B” da IT-10/2011 - Controle de materiais de acabamento e de revestimento”.

Quando o material de acabamento e de revestimento for notoriamente de classe I (gesso, pedras, cerâmica) não será necessária a apresentação do laudo, nem da ART. Neste caso, o vistoriador deverá constar este fato no relatório de vistoria.

São Paulo, 07 de Junho de 2013.

ADILSON ANTONIO DA SILVA
Ten Cel PM – Ch DSCI

Em ____/____/____.

De acordo. Publique-se.

REGINALDO CAMPOS REPULHO
Cel PM Comandante